LEI COMPLEMENTAR Nº 712

Projeto de Lei Complementar nº 7/13
de autoria da
Mesa da Câmara

Extingue cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente.
Proc. nº 12614/13

LUÍS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam extintos, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, 3 (três) cargos de assessor técnico da presidência, criados pela Lei Complementar nº 518, de 9 de março de 2007.

Parágrafo único - A partir da data da publicação desta Lei Complementar, a Mesa Diretora deverá promover a exoneração de eventuais ocupantes dos cargos extintos.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de abril de 2013.

PUBLICADO EM 18/04/13
no Jornal Diário
PROC. 99/13

LUÍS CLÁUDIO BILI
Prefeito

ja